



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2198/2022

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2022.

Processo nº 0051546-23.2022.8.19.0001
ajuizado por ,
representado por .

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **3º Juizado Especial Fazendário** da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro quanto aos medicamentos **Apixabana 5mg** (Eliquis®) e **Bisoprolol 2,5mg** (Concor®).

I – RELATÓRIO

1. Acostado às folhas 69 a 72, encontra-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0381/2022 emitido em 08 de março de 2022, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: às legislações vigentes; ao quadro clínico do Autor – **fibrilação atrial (FA)**; à indicação e fornecimento, pelo SUS, do medicamento **Bisoprolol 2,5mg** (Concor®); e à disponibilização da **Apixabana 5mg** (Eliquis®) pelo SUS. Foi recomendada especificação do tipo de **FA** do Autor – **valvar ou não valvar**, a fim de inferir sobre a indicação do último medicamento citado, bem como que a médica avaliasse as trocas terapêuticas sugeridas: Varfarina 5mg (ofertada pelo SUS) frente ao **Apixabana 5mg** (Eliquis®); e Atenolol 50mg, Propranolol 40mg ou Carvedilol 3,125mg e 12,5mg (ofertado pelo SUS) frente ao **Bisoprolol 2,5mg** (Concor®).

2. Posteriormente, foi acostado novo documento da clínica Cardiologia D'or (fls. 118-120) emitido em 17 de maio de 2022 pela médica .

3. Em síntese, foi relatado que o Autor, 80 anos, apresenta **fibrilação atrial permanente**, cardiopatia estrutural, aumento biatrial, ventrículo esquerdo aumentado com prejuízo na função cardíaca, lesões neoplásicas de pele, apresentando hematomas e sangramentos importantes. O Requerente apresenta escore CHADSVASC = 6 (escore ≥ 2 indica risco moderado-alto de AVC) e HAS-BLED = 3 (escore ≥ 3 indica maior probabilidade de sangramento). A médica assistente acrescentou o Estudo Aristotle para justificar que o medicamento prescrito **Apixabana 5mg** (Eliquis®) é superior ao medicamento ofertado pelo SUS (Varfarina 5mg) no desfecho primário de prevenção de AVC e embolia pulmonar, reiterando a necessidade de uso pelo Autor de **Apixabana 5mg** (Eliquis®).

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO/ DO QUADRO CLÍNICO/ DO PLEITO

Conforme abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0381/2022 emitido em 08 de março de 2022 (fls. 69 a 72).

III – CONCLUSÃO



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

1. Conforme itens 2 e 6 a 8 do teor conclusivo do 0381/2022, emitido em 08 de março de 2022 (fls. 69 a 72), foi recomendado emissão de documento médico esclarecendo se a **fibrilação atrial (FA)** apresentada pelo Autor é do tipo valvar ou não valvar, a fim de inferir sobre a indicação da **Apixabana 5mg** (Eliquis[®]), bem como que a médica avaliasse as trocas terapêuticas sugeridas: Varfarina 5mg (ofertada pelo SUS) frente ao **Apixabana 5mg** (Eliquis[®]); e Atenolol 50mg, Propranolol 40mg ou Carvedilol 3,125mg e 12,5mg (ofertado pelo SUS) frente ao **Bisoprolol 2,5mg** (Concor[®]).

2. Assim, foi acostado ao processo novo documento médico (fls. 118-120), no qual foi relatado pela médica assistente que o Autor apresenta **fibrilação atrial** permanente com risco modera-alto de AVC e embolia pulmonar e alta probabilidade de sangramento. A médica acrescentou ainda o Estudo Aristotle para justificar que o medicamento prescrito **Apixabana 5mg** (Eliquis[®]) é superior ao medicamento ofertado pelo SUS (Varfarina 5mg) no desfecho primário de prevenção de AVC e embolia pulmonar, reiterando a necessidade de uso pelo Autor de **Apixabana 5mg** (Eliquis[®]).

3. Neste sentido, em conformidade com o novo documento médico acostado aos autos processuais, cabe esclarecer que:

- Não foi respondido se a **fibrilação atrial (FA)** apresentada pelo Autor é do tipo valvar ou não valvar. Dessa forma, não há como este Núcleo inferir, com segurança, acerca da indicação da Apixabana 5mg (Eliquis[®]), tendo em vista que segundo a bula¹, este medicamento está indicado para anticoagulação em pacientes com Fibrilação Atrial de origem não valvar.
- Não foi autorizada pela médica assistente anticoagulante Varfarina 5mg (ofertado pelo SUS) frente ao pleito **Apixabana 5mg** (Eliquis[®]).
- O novo laudo não versa acerca da possibilidade de uso pelo Requerente dos betabloqueadores Atenolol 50mg, Propranolol 40mg ou Carvedilol 3,125mg e 12,5mg (ofertado pelo SUS) frente ao **Bisoprolol 2,5mg** (Concor[®]).

4. No que se refere à disponibilização dos medicamentos pleiteados pelo SUS, reitera-se o descrito no item 3 do teor conclusivo do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 0381/2022 emitido em 08 de março de 2022 (fls. 69 a 72).

É o parecer.

Ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ALINE ROCHA S. SILVA

Farmacêutica
CRF-RJ 14.429
ID. 4357788-1

ALINE PEREIRA DA SILVA

Farmacêutica
CRF- RJ 13065
ID. 4.391.364-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹ Bula do medicamento Apixabana (Eliquis[®]) por Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351421699201915/?substancia=25277>>. Acesso em: 16 set. 2022.